

ltda@bol.com.br, representada pelo seu empresário o Sr. Francisco Jânio da Costa Aguiar, CPF:740.264.962-8, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS à vista do que dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 13.303/16, as normas de direito privado, excluindo-se a incidência da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme seu artigo 1º §1º, referente ao procedimento para o TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO, mediante as cláusulas e condições e seguir especificadas, cujo cumprimento se obriga mutuamente:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 003/2023, por mais um período de 12 meses, bem como do valor global do contrato para o novo período de 12 meses, renovando-se o montante de R\$ 669.753,36 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), a ser utilizado conforme necessidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga a vigência do contrato principal em 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025, conforme Cláusula Décima do referido contrato, admitindo a prorrogação nos termos da Lei.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo reajusta o valor do contrato principal no valor de R\$ 669.753,36 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 55.812,78 (cinquenta e cinco mil oitocentos e doze reais e oito centavos) para atender a renovação do período de vigência.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá publicação resumida no Diário Oficial do Estado do Acre pela CONTRATANTE, sendo condição indispensável para sua eficácia, até 60 dias após sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluindo qualquer outro.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.  
Rio Branco/AC, 16 de fevereiro de 2024

Waleska Lima Bezerra  
CONTRATANTE  
Francisco Jânio da Costa Aguiar  
CONTRATADA

## MUNICIPALIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“AUTORIZAA MESA DIRETORA DOAR BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou no dia 20 de fevereiro de 2024, e ela promulga o seguinte:

Considerando que é de sua exclusiva competência autorizar a doação de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio;

Considerando que a Comissão composta por servidores deste Poder concluiu pela imprestabilidade de diversos bens que compõem o acervo patrimonial desta Augusta Casa;

Considerando, ainda, que algumas entidades demonstraram interesse em receber, sob a forma de doação, os bens em comento

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a doar à IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL – DISTRITO ACRE-OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.386.777/0001-97, os bens móveis considerados como imprestáveis para uso, observado quanto a entrega dos mesmos, a solicitação formulada pela entidade donatária.

Art. 2º - No ato da entrega dos bens doados, deve ser firmado um TERMO DE DOAÇÃO, a fim de tornar juridicamente válida e legal a autori-

zação legislativa outorgada pelo Plenário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 21 de fevereiro de 2024.

Franciney Freitas de Souza  
Presidente  
Cristiano Freire Rodrigues  
1º Secretário

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

#### RESOLUÇÃO Nº. 001/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DO VEREADOR JOÃO KELEU DE SOUZA FERNANDES PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, PARTICIPAR DE REUNIÕES NOS SEGUINTE ORGÃOS: CASA CIVIL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE--ALEAC E GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, em sessão ordinária do dia 20 de fevereiro de 2024, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento do Vereador João Keleu de Souza Fernandes para a cidade de Rio Branco-ACRE, participar de reuniões na Casa Civil, Assembleia Legislativa do Estado do Acre-ALEAC e Gabinete da Vice-Governadora do Estado, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de quatro (04) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 21 de fevereiro de 2024.

Franciney Freitas de Souza  
Presidente  
Cristiano Freire Rodrigues  
1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

#### ESTADO DO ACRE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 05/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 373, parágrafo II do Regimento Interno,  
RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o ANEXO VI, QUADRO I da Lei nº 164, de 03 de março de 2023, NOMEAR o senhor CLENISIO DO VALE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Patrimônio/Almoxarifado, DAS-02, do Quadro suplementar de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria terá entrada em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMpra-SE.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC  
SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA.  
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### ESTADO DO ACRE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023  
Espécie: Contrato nº 004/2024.

CONTRATADO: F. C. C. PEDROSA EIRELI inscrita no CNPJ nº 84.320.365/0005-17

Objeto: Fornecimento de material de consumo de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios diversos e matérias diversos para Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo/AC. Objeto da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023, com valor de R\$ 67.038,00 (sessenta e sete mil e trinta e oito reais). Vigência: 31 de dezembro de 2024 contatos a partir da data de sua assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com os elementos de despesas Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinam: Francisco Ribeiro da Silva Filho pelo

CONTRATANTE e F. C. C. PEDROSA EIRELI, neste ato representado por Francisco Cleber da Costa Pedrosa pela CONTRATADA. Marechal Thaumaturgo – Acre, 21 de fevereiro de 2024.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023  
Espécie: Contrato nº 005/2024.

CONTRATADO: M. A. MARTINS DOS SANTOS-ME inscrita no CNPJ nº 08.599.845/0001-50

Objeto: Fornecimento de material de consumo de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios diversos e matérias diversos para Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo/AC. Objeto da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023, com valor de R\$ 63.643,20 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024 contatos a partir da data de sua assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com os elementos de despesas Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinam: Francisco Ribeiro da Silva Filho pelo CONTRATANTE e M. A. MARTINS DOS SANTOS-ME, neste ato representado por Sra. Maria Auxiliadora Martins dos Santos de Lucena pela CONTRATADA. Marechal Thaumaturgo – Acre, 21 de fevereiro de 2024.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023  
Espécie: Contrato nº 006/2024.

CONTRATADO: PONTÃO DE COMBUSTIVEIS ÁGUAS DO JURUA LTDA inscrita no CNPJ nº 11.107.702/0001-95

Objeto: Contratação de passagens e fretes fluviais para Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo/AC. Objeto da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2024, com valor R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2024 contatos a partir da data de sua assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com os elementos de despesas Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Assinam: Francisco Ribeiro da Silva Filho pelo CONTRATANTE e PONTÃO DE COMBUSTIVEIS ÁGUAS DO JURUA LTDA inscrita no CNPJ nº 11.107.702/0001-95, representada neste ato pelo Sr. Emission da Silva Castro, pela CONTRATADA. Marechal Thaumaturgo – Acre, 21 de fevereiro de 2024.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

Objeto: Aquisição de material de consumo de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios diversos e matérias diversos.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - Acre, representada por seu Presidente o Sr. Francisco Ribeiro da Silva Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a aquisição de material de consumo de limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios diversos e matérias diversos, ADJUDICA os itens ao vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presencial SRP nº 010/2023, considerando vencedores a) F. C. C. PEDROSA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 84.320.365/0005-17 com os itens: item 01 com o valor unitário de R\$ 15,00; item 03 com o valor unitário de R\$ 25,00; item 05 com o valor unitário de R\$ 5,90; item 07 com o valor unitário de R\$ 70,00; item 09 com o valor unitário de R\$ 20,00; item 11 com o valor unitário de R\$ 7,80; item 13 com o valor unitário de R\$ 8,00; item 15 com o valor unitário de R\$ 3,80; item 17 com o valor unitário de R\$ 1,40; item 19 com o valor

unitário de R\$ 3,50; item 21 com o valor unitário de R\$ 4,50; item 23 com o valor unitário de R\$ 12,00; item 25 com o valor unitário de R\$ 9,00; item 27 com o valor unitário de R\$ 7,50; item 29 com o valor unitário de R\$ 88,00; item 31 com o valor unitário de R\$ 19,50; item 33 com o valor unitário de R\$ 12,00; item 35 com o valor unitário de R\$ 5,00; item 37 com o valor unitário de R\$ 3,40; item 39 com o valor unitário de R\$ 3,40; item 41 com o valor unitário de R\$ 24,00; item 43 com o valor unitário de R\$ 17,00; item 45 com o valor unitário de R\$ 19,00; item 47 com o valor unitário de R\$ 5,00; item 49 com o valor unitário de R\$ 5,40; item 41 com o valor unitário de R\$ 4,40; item 53 com o valor unitário de R\$ 2,80; item 55 com o valor unitário de R\$ 5,00; item 57 com o valor unitário de R\$ 5,00; item 59 com o valor unitário de R\$ 6,00; item 61 com o valor unitário de R\$ 10,00; item 63 com o valor unitário de R\$ 7,00; item 65 com o valor unitário de R\$ 9,00; item 67 com o valor unitário de R\$ 41,00; item 69 com o valor unitário de R\$ 6,50; item 71 com o valor unitário de R\$ 7,90; item 73 com o valor unitário de R\$ 33,00; item 75 com o valor unitário de R\$ 27,00; item 77 com o valor unitário de R\$ 154,00; item 78 com o valor unitário de R\$ 14,00; item 79 com o valor unitário de R\$ 36,00; item 83 com o valor unitário de R\$ 228,00; item 85 com o valor unitário de R\$ 15,00 ; item 87 com o valor unitário de R\$ 7,00; item 89 com o valor unitário de R\$ 40,00; item 91 com o valor unitário de R\$ 59,00; item 87 com o valor unitário de R\$ 39,00; item 88 com o valor unitário de R\$ 120,00; item 90 com o valor unitário de R\$ 690,00; item 93 com o valor unitário de R\$ 35,00; item 96 com o valor unitário de R\$ 526,00; item 98 com o valor unitário de R\$ 34,00; item 100 com o valor unitário de R\$ 24,00 e a empresa ; b) M. A. MARTINS DOS SANTOS-ME inscrita no CNPJ Nº 08.599.845/0001-57, com os itens: item 02 com o valor unitário de R\$ 5,00; item 04 com o valor unitário de R\$ 6,90; item 06 com o valor unitário de R\$ 48,00; item 08 com o valor unitário de R\$ 109,00; item 10 com o valor unitário de R\$ 7,90; item 12 com o valor unitário de R\$ 5,00; item 14 com o valor unitário de R\$ 14,00; item 16 com o valor unitário de R\$ 7,90; item 18 com o valor unitário de R\$ 5,90; item 20 com o valor unitário de R\$ 2,50; item 22 com o valor unitário de R\$ 5,90; item 24 com o valor unitário de R\$ 8,65; item 26 com o valor unitário de R\$ 10,00; item 28 com o valor unitário de R\$ 4,90; item 30 com o valor unitário de R\$ 2,50; item 32 com o valor unitário de R\$ 7,80; item 36 com o valor unitário de R\$ 3,50; item 38 com o valor unitário de R\$ 3,50; item 40 com o valor unitário de R\$ 28,00; item 42 com o valor unitário de R\$ 19,50; item 44 com o valor unitário de R\$ 12,80; item 46 com o valor unitário de R\$ 15,00; item 48 com o valor unitário de R\$ 16,00; item 50 com o valor unitário de R\$ 6,00; item 52 com o valor unitário de R\$ 6,00; item 54 com o valor unitário de R\$ 10,50; item 56 com o valor unitário de R\$ 2,30; item 58 com o valor unitário de R\$ 5,90; item 60 com o valor unitário de R\$ 5,90; item 62 com o valor unitário de R\$ 7,90; item 64 com o valor unitário de R\$ 15,00; item 66 com o valor unitário de R\$ 15,00; item 68 com o valor unitário de R\$ 4,50; item 70 com o valor unitário de R\$ 10,00; item 72 com o valor unitário de R\$ 49,00; item 74 com o valor unitário de R\$ 9,50; item 76 com o valor unitário de R\$ 2,40; item 80 com o valor unitário de R\$ 15,50; item 81 com o valor unitário de R\$ 27,00; item 82 com o valor unitário de R\$ 26,00; item 84 com o valor unitário de R\$ 251,00; item 86 com o valor unitário de R\$ 171,00; item 88 com o valor unitário de R\$ 9,20; item 85 com o valor unitário de R\$ 21,50; item 86 com o valor unitário de R\$ 72,67; item 89 com o valor unitário de R\$ 220,00; item 91 com o valor unitário de R\$ 39,00; item 94 com o valor unitário de R\$ 119,00; item 95 com o valor unitário de R\$ 106,00; item 97 com o valor unitário de R\$ 35,00; item 98 com o valor unitário de R\$ 35,00; item 99 com o valor unitário de R\$ 18,00; item 101 com o valor unitário de R\$ 59,00.

Ao setor competente para providências cabíveis.  
Marechal Thaumaturgo – Acre, 07 de janeiro de 2024.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Tipo: Combustível (Gasolina Comum). Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo - Acre, representada por seu Presidente o Sr. Francisco Ribeiro da Silva Filho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, na forma exigida pela Lei nº 8.666/93 suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais legislações correlatas, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo Tipo: Combustível (Gasolina Comum), ADJUDICA os itens ao vencedores e ao mesmo tempo HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao Pregão Presen-